



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
“A casa do povo”
Gestão 2023/2024

SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requisitante: Diretoria	Órgão: Câmara Municipal de Goianésia	
Responsável Pela Demanda: Jiordana Laís Delfino Duarte Dias	Função: Diretora Administrativa	CPF: 838.806.231-04
E-mail: compras@camaragoianesia.go.gov.br		Telefone: 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Aquisição de roda e pneus com montagem, alinhamento e balanceamento dos mesmos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go.	
Quantidade a ser contratada: 01 (uma) roda e 09 (nove) pneus.	
Forma de entrega: O produto será entregue na sede da Câmara Municipal de Goianésia-Go.	Prazo de entrega: Até 02 (dois) dias após a emissão da Ordem de Compra.
Método de pagamento: Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Controle Interno/Departamento de Compras.	Prazo de pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia após a liquidação da nota fiscal.
Grau de prioridade da contratação: (x) Alto () Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: (x) Sim () Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais: imediata após a ordem de compras/serviços.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Motivação da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir roda e pneus para a frota veicular da Câmara Municipal onde os mesmos se encontram no limite de uso, presando pela segurança dos que utilizam o transporte para assuntos correlacionados à esta Casa de Leis. Sendo ainda necessário a instalação com alinhamento e balanceamento já que não possuímos oficina contratada para esse tipo de serviço.
Objetivos da contratação: Aquisição de roda e pneus para os veículos da Câmara Municipal de Goianésia-GO, sendo de suma importância no que tange a garantir a segurança dos servidores que utilizam estes transportes e assegurar o patrimônio desta Casa de Leis.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: Jiordana Laís Delfino Duarte Dias	Estudo Técnico Preliminar: Vitor Hugo Luciano Veríssimo
Fiscal de contrato: Suelen Rodrigues Cardoso Silva	Gerenciamento de Risco: Suelen Rodrigues Cardoso Silva

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Goianésia-GO, 13 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de roda e pneus com montagem, alinhamento e balanceamento dos mesmos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	
1	UN	01	Roda R13	Ferro com quatro furos
2	UN	01	Pneu 175 70 R13	Obrigatórios: produção nacional e índices de aderência ao piso molhado e economicidade, ambos no mínimo letra C, não podem ser remoldados, recapados ou beneficiados. Marca de referência: Michelin, Bridgestone
3	UM	04	Pneu 205 55 R16	
4	UN	04	Pneu 225 45 R17	

1.1. O prazo de vigência da contratação: imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir roda e pneus para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Exigência de garantia de contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.3. Vistoria:

4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Conforme tabela 1.1.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e horário de entrega do produto

6.1.1. A contratada deverá se manter à disposição, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal de Goianésia-GO, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17h;

6.2. Garantia do produto

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.9. Fiscalização

- 7.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 8.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 Recebimento

- 8.2.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.2. Liquidação

- 8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
 - b) data da emissão;
 - c) dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) valor a pagar; e
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 8.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 8.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.3. Prazo de pagamento

- 8.3.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado da liquidação da nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2. Regime de execução

- 9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitado por **preço por item**.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Habilitação jurídica

- 9.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 9.3.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.3. Habilitação técnica

- 9.3.3.1.** Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 9.3.3.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- 9.3.3.3.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 9.3.3.4.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- 9.3.3.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;
- 9.3.3.6.** O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;
- 9.3.3.7.** Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.3.4.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 9.3.4.1.** Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.3.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.3.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia-GO, 13 de agosto de 2024.

JIORDANA LAÍS DELFINO DUARTE DIAS
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir roda e pneus para a frota veicular da Câmara Municipal onde os mesmos se encontram no limite de uso, presando pela segurança dos que utilizam o transporte para assuntos correlacionados à esta Casa de Leis. Sendo ainda necessário a instalação com alinhamento e balanceamento já que não possuímos oficina contratada para esse tipo de serviço.

2. ÁREA REQUISITANTE

Sector Requisitante	Responsável
Diretoria	Jiordana Laís Delfino Duarte Dias

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Descumprimento das cláusulas e condições do contrato.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano: Descumprimento das cláusulas necessárias pode acarretar danos ao erário da Câmara Municipal caso venha a ser necessário a utilização do mesmo.	
Ação Preventiva: Diálogo com o fornecedor.	Responsável: Departamento de Licitações de Contratos
Ação de Contingência: Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	Responsável: Diretoria

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	
1	UN	01	Roda R13	Ferro com quatro furos
2	UN	01	Pneu 175 70 R13	Obrigatórios: produção nacional e índices de aderência ao piso molhado e economicidade, ambos no mínimo letra C, não podem ser remoldados, recapados ou beneficiados. Marca de referência: Michelin, Bridgestone Turanza e Goodyear Eagle Sport 2.
3	UM	04	Pneu 205 55 R16	
4	UN	04	Pneu 225 45 R17	

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO ÚNICA DO OBJETO

6.1. A definição do objeto considerou a solução como um todo, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução.

7. RESULTADOS PRETENDITOS

- 7.1. O presente processo visa:
- Garantir o cumprimento das leis e regulamentos dos órgãos de controle e fiscalização, evitando possíveis sanções e penalidades legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- b) Promover segurança aos servidores da Câmara Municipal, garantindo a proteção do patrimônio evitando danos ao erário.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 8.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia-GO, 13 de agosto de 2024.

VÍTOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

ESTIMATIVA DE DESPESA

Objeto: Aquisição de roda e pneus com montagem, alinhamento e balanceamento dos mesmos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go.

Fontes de Pesquisa: Cotação de preços em empresas do ramo e contratações semelhantes.

1 Roda ferro 04 furos R13	
Fonte 1 Cotação em empresa do ramo	R\$ 240,00
Fonte 2 Site oficial	R\$ 209,99
Fonte 3 Site oficial	R\$ 249,99
Média de Preço:	R\$ 233,33 cada

1 Pneu 175 70 R13	
Fonte 1 Cotação em empresa do ramo	R\$ 438,59
Fonte 2 Prefeitura de Santa Vitória	R\$ 390,00
Fonte 3 Site oficial	R\$ 336,09
Média de Preço:	R\$ 388,23 cada

4 Pneus 205 55 R16	
Fonte 1 Cotação em empresa do ramo	R\$ 692,35
Fonte 2 Prefeitura de Santa Vitória	R\$ 475,00
Fonte 3 Paineis de preços do governo	R\$ 417,50
Média de Preço:	R\$ 528,28 cada

4 Pneus 225 45 R17	
Fonte 1 Cotação em empresa do ramo	R\$ 868,49
Fonte 2 Câmara Municipal de Itararé	R\$ 521,27
Fonte 3 Site oficial	R\$ 469,90
Média de Preço:	R\$ 619,88 cada

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor total de **R\$ 5.214,20 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos)**.

Goianésia-GO, 13 de agosto de 2024.

JIORDANA LAÍS DELFINO DUARTE DIAS
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2024000594**, referente a **aquisição de roda e pneus com montagem, alinhamento e balanceamento dos mesmos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go**, em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

Serviços:

FICHA.....	: 20240009
ÓRGÃO.....	: 01
UNIDADE.....	: 101
FUNÇÃO.....	: 01
SUB-FUNÇÃO.....	: 31
PROGRAMA.....	: 2009
PROJETO/ATIVIDADE.....	: 4101
ELEMENTO.....	: 33.90.30
SUBELEMENTO.....	: 39

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia-GO, 13 de agosto de 2024.

ERNANE JOSÉ SANTOS
Departamento Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista o **Processo nº 2024000594** com a solicitação do Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **aquisição de roda e pneus com montagem, alinhamento e balanceamento dos mesmos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go.**

RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia-GO, 13 de agosto de 2024.

MÚCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia-GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2024000594

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024000594

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Veríssimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, **até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2024**, propostas de preços para a **aquisição de roda e pneus com montagem, alinhamento e balanceamento dos mesmos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico compras@camaragoianesia.go.gov.br, ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa com vias à contratação em epígrafe será **às 09h00min do dia 27 de agosto de 2024.**

Goianésia-GO, 21 de agosto de 2024.

VÍTOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO

Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **20240000594**, cujo objeto é **aquisição de roda e pneus com montagem, alinhamento e balanceamento dos mesmos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-Go**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia-GO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MÚCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO